



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE REFERENCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Garantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ROCHA MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bernadinho Furtado, S/N, QD 25, LT 14, nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 6304860 PC-PA, inscrito no CPF n.º 038.704.471-09, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar a seguinte para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 23, de 02 de janeiro de 2017 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo via internet (live streaming) e transmissão local das sessões ordinárias, audiências públicas e demais demandas do Legislativo, com equipe operacional completa para atender a Câmara Municipal de Redenção.

2 – DA FINALIDADE

2.1. Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado pela Câmara Municipal de Redenção - PA, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo via internet (live streaming) e transmissão local das sessões ordinárias, audiências públicas e demais demandas do Legislativo, com equipe operacional completa para atender a Câmara Municipal de Redenção, conforme especificações e quantidades descritas neste termo.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta autarquia adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

3.2. Com a contratação de uma empresa para o objeto dessa demanda, iremos tornar público e fornecer de forma clara, fácil e institucional, todas as ações realizadas pela Câmara Municipal de Redenção - PA, sobretudo com o enfoque informativo e educativo.

3.3. Considerando o desenvolvimento dos meios de comunicação e dinamização das relações políticas e sociais, bem como considerando a crescente busca dos cidadãos e agentes políticos pela aproximação dos diálogos e dos debates propostos, valorizando e atraindo a opinião pública para a discussão acerca das ações e das proposições, projetos, leis e campanhas de interesse coletivo e social, é fundamental que o Poder Legislativo utilize de estratégias de comunicação mais claras e eficazes, promovendo a efetiva participação popular, a transparência dos atos e o diálogo com os diversos setores da sociedade de Redenção.

3.4. Considerando a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. A contratação se faz necessária para dar mais transparência, garantindo o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Câmara Municipal de Redenção, mantendo o pleno funcionamento do Poder Legislativo. Temos como resultados esperados, um atendimento imediato quando da necessidade de adquirir tal prestação de serviço, visando conferir continuidade, eficiência, eficácia e transparência na execução das atividades que requer os trabalhos da Câmara Municipal de Redenção, assim o cidadão poderá acompanhar, através da transmissão ao vivo (live streaming), todo o trabalho do Poder Legislativo.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Os serviços a serem realizados compreendem:

- Transmissão ao vivo (live streaming);
- Transmissão local.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



5 – DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

5.1. A empresa deverá ter no **mínimo** os seguintes equipamentos:

Para transmissão ao vivo (live streaming):

- 3 câmeras 4k, lente com zoom de no mínimo 30x, com no mínimo 8 milhões de pixels, com saída SDI para alcance de no mínimo 25 metros;
- 1 câmera sem fio 4k, com quantidade de quadros por segundos de no mínimo 240 FPS, permitindo operação sem fio através de transmissor;
- 1 transmissor de vídeo sem fio, com entrada HDMI e no mínimo duas saídas HDMI, com capacidade de transmissão de no mínimo 80 metros;
- 1 mesa de corte para transmissão ao vivo, com no mínimo 4 canais de entrada SDI.

Para transmissão local:

- 2 televisões de no mínimo 65 polegadas;
- 2 torres individuais;
- **Obs: As televisões deverão ser ligadas através de canal independente, gerando vídeos locais e ao vivo simultaneamente. Todas as instalações deverão ser feitas com cabos de blindagem dupla de alto padrão digital.**

6 – META FISICA

6.1. Viabilizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo via internet (live streaming) e transmissão local das sessões ordinárias, audiências públicas e demais demandas do Legislativo, com equipe operacional completa para atender a Câmara Municipal de Redenção, conforme especificações e quantidades descritas neste termo.

7 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1. A prestação de serviços será na Câmara Municipal de Redenção-PA.

7.2. O prazo de início será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da ordem de serviços.

8 – FORMA DE EXCLARECIMENTOS

8.1. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

9 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

10 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

11 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 023 de 02 de janeiro de 2017 – “Regulamento do Registro de Preços”.

12 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01; estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

12.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

12.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



13 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fornecimento dos objetos será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras e Fiscal de Contratos.

15 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Redenção-PA.

15.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

15.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

15.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

16 – DA GARANTIA

16.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

17 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

17.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

17.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

18 – PENALIDADES

18.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

19 – DO VALOR

19.1. O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Redenção-PA para execução total dos objetos é de R\$ R\$ 15.962,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), perfazendo um total por um período de 10 (dez) meses o valor total de R\$ 159.625,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

20 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

21 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

21.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



MARIA NESSIENE LEÃO DE SOUZA
Secretária Geral

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Ver. Rodrigo Rocha Martins
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA